



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 3.742, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Atualiza a tabela de valores das diárias de viagem dos servidores públicos municipais, estabelecida pela Lei nº 2.319, de 19 de julho de 2013.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores das diárias de viagem dos servidores públicos municipais constantes do Anexo Único da Lei nº 2.319, de 19 de junho de 2013, atendendo ao disposto em seu art. 14, alínea “c”, ficam reajustados em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Os valores de diárias de viagem, estabelecidos pelo art. 1º, são os constantes do anexo que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 18 de janeiro de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.742 de 18/01/2021 foi publicado na data de 18/01/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 3.742, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DESTINO	DIÁRIA (R\$)
Barretos, Bauru, Ribeirão Preto	97,94
Belo Horizonte	81,64
Campos Gerais, Divinópolis, Juiz de Fora, Lavras, Passos, Santo Antônio do Amparo, São Paulo, São Sebastião do Paraíso, Sorocaba, Sumaré	68,53
Alfenas, Campinas, Elói Mendes, Extrema, Itamonte, Itanhandu, Limeira, Poços de Caldas, Três Corações, Caxambu, Varginha,	49,03
Ipuiuna, São José dos Campos, São Lourenço, Taubaté	40,77
Cambuí, Campos do Jordão, Itajubá, Pouso Alegre	32,61